

-----CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ-----

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/79 -----

-----ANTÓNIO MARIA ANDRADE DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal
do Concelho de Loulé: -----

----- No uso da competência que me confere o artigo 356.º do Código
Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º
do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por, convni, digo con-
veniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço au-
tenticar, a Sociedade Construções Vilamoura, S.A.R.L., com sede em
Vilamoura, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, a quem foi au-
torizado em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 27 de Julho
do corrente ano, o loteamento do terreno que possui no sítio da Mar-
roquia, freguesia de São Sebastião, deste concelho, confrontando do n
norte com Vivaldo de Sousa Guerreiro, do nascente com Joaquim Manuel
Inácio da Piedade e José da Silva Augusto, do sul com herdeiros de
Joaquim Corpas e outros e do poente com Manuel Farrajota Martins, de
sanexado do artigo rústico número 10487, da referida freguesia e
descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho, sob o
número 39668, a folhas 75/V, do Livro B-102, tendo projecto das res-
pectivas obras de urbanização sido aprovado na mesma reunião.-----

----- O pedido de licenciamento do loteamento mereceu parecer favorá-
vel do Gabinete de Planeamento da Região do Algarve, conforme ofício
n.º 2108, de 21 de Junho do corrente ano.-----

----- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos
definitivos das obras de urbanização o requerente juntou os seguin-

tes elementos: -----

----- a) - Estudo económico; -----

----- b) - Memória descritiva; -----

----- c) - Projectos das infraestruturas. -----

---- Foi prestado a caução a que se refere a alínea b) do n.º 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 289/73, da quantia de seis milhões seiscentos noventa e nove mil, setecentos sessenta e dois escudos, mediante garantia bancária prestada pelo Banco Português do Atlântico, Instituição de Crédito Nacionalizado, E.P. com o fim de garantir o custo da execução das seguintes obras de infraestruturas: -----

----- a) - Arruamento; -----

----- b) - Redes de abastecimento de água, esgotos domésticos e de águas pluviais e de energia eléctrica pública e particular. -----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1 - É autorizada a constituição de 14 lotes de terreno, designados pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, com as áreas de 1 270 m², 320 m², 1 210 m², 320 m², 320 m², 320 m², 622 m², 790 m², 858 m², 796 m², 631 m², 2 041 m² e 902 m², respectivamente, com a localização prevista na planta anexa, a qual rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

----- 2 - Para conclusão dos trabalhos de urbanização é fixado o prazo de 2 anos a contar do início dos mesmos que deverá

processar-se dentro de 90 dias; -----

----- 3 -Para construção dos arruamentos e parques de estacionamento e outros fins são cedidas à Câmara as parcelas de terreno identificadas na planta a que se refere o n.º 1, totalizando a área de 11 556 m2. -----

----- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização.-----

----- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho.-----

Paços do Concelho de Loulé, 31 de Julho de 1979

(a) António Maria Andrade de Sousa

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro 2, folhas 1, n.º 43, em 31 de Julho de 1979.

O Chefe da Secretaria,

(A) Rui Centeno